



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.754 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2.014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 169.633,52 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 168.992,85 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 092/2024, que tem como objeto a implantação de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no valor de R\$ 640,67 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para custear despesa de bonificação por resultado à agente de crédito do Banco do Povo de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pela transferência de recurso financeiro pelo Banco do Povo Paulista.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.664 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024 **(Republicação ...)**

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.004.366,10 (SETE MILHÕES, QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.748, de 15 de outubro de 2.024 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 037/2024, que tem como objeto a construção de creche escola no Residencial Nova Rocca, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.153000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: Nova	Valor: R\$ 13.000,00	Cód. de Aplicação: 801.0001 - Fonte 2

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 3 de 8

no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas do Projeto Casulo, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, mediante recurso financeiro repassado pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional:	08.243.0019.2.134000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	Valor: R\$ 1.250,00	Cód. de Aplicação: 500.0055 - Fonte 6

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 363.387,28 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, mediante excesso de arrecadação de receita própria, verificado no presente exercício financeiro, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional:	08.244.0027.2.044000.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição	
Dotação:	Valor: R\$ 363.387,28	Cód. de Aplicação: 510.0000

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para custear despesas de fornecimento de energia elétrica, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação:	Valor: R\$ 17.500,00	Cód. de Aplicação: 140.0000 - Fonte 2

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
Dotação:	Valor: R\$ 52.500,00	Cód. de Aplicação: 206.0000 - Fonte 2

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	Valor: R\$ 260.000,00	Cód. de Aplicação: 301.0002 - Fonte 2

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), para custear despesas do Setor de Alimentação Escolar, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria de Educação
Funcional:	12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	Valor: R\$ 593.000,00	Cód. de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1

Parágrafo único. O crédito adicional constante do presente artigo será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial

e/ou total de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Dotação:	Valor: R\$ 64.000,00	
Código de Aplicação:	282.0000 - Fonte 5	
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria de Educação
Funcional:	12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 - Material de Consumo	
Dotação:	Valor: R\$ 107.000,00	
Código de Aplicação:	200.0001 - Fonte 5	
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria de Educação
Funcional:	12.306.0018.2.019000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Dotação:	Valor: R\$ 55.000,00	
Código de Aplicação:	200.0001 - Fonte 5	
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.1.152000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Valor: R\$ 367.000,00	
Código de Aplicação:	282.0000- Fonte 5	

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.516.916,10 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.01.01	Gabinete
Funcional:	04.122.0002.2.004000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	
Dotação:	Valor: R\$ 150.000,00	
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.01.01	Departamento Jurídico
Funcional:	04.122.0002.2.067000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação:	Valor: R\$ 13.000,00	
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.005000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação:	Valor: R\$ 13.000,00	
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.06	Departamento de Transito e Transporte
Funcional:	04.122.0034.2.026000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	
Dotação:	Valor: R\$ 105.000,00	
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.06	Departamento de Transito e Transporte
Funcional:	04.122.0034.2.026000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação:	Valor: R\$ 45.000,00	
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	04.123.0007.2.009000.3.1.90.03 Pensões	
Dotação:	Valor: R\$ 1.000,00	
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	
Dotação:	Valor: R\$ 111.000,00	
Código de Aplicação:	301.0000	
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	
Dotação:	Valor: R\$ 52.000,00	
Código de Aplicação:	301.0005 - Fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 4 de 8

Dotação: 2528	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 - Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 89	Valor:	R\$ 1.044.916,10
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 91	Valor:	R\$ 168.000,00
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 100	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 122	Valor:	R\$ 9.000,00
Código de Aplicação: 303.0003		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 197	Valor:	R\$ 200.000,00
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 199	Valor:	R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.053000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 307	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 322	Valor:	R\$ 94.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 324	Valor:	R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esporte
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 329	Valor:	R\$ 87.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 338	Valor:	R\$ 55.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 363	Valor:	R\$ 184.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 365	Valor:	R\$ 60.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 1896	Valor:	R\$ 9.000,00
Código de Aplicação: 420.0000 - fonte 2		

disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.01.01	Gabinete
Funcional: 04.122.0002.2.004000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 12	Valor:	R\$ 13.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.01.01	Departamento Jurídico
Funcional: 04.122.0002.2.067000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 18	Valor:	R\$ 73.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 28	Valor:	R\$ 307.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	Departamento de Transito e Transporte
Funcional: 04.122.0034.2.026000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 46	Valor:	R\$ 60.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 2527	Valor:	R\$ 53.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 - Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 90	Valor:	R\$ 500.000,00
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 121	Valor:	R\$ 60.000,00
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 73	Valor:	R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 290	Valor:	R\$ 180.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
Dotação: 101	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 127	Valor:	R\$ 9.000,00
Código de Aplicação: 303.0003		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 315	Valor:	R\$ 250.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.053000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: 308	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas		
Dotação: 314	Valor:	R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 5 de 8

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional:	18.541.0028.2.056000.3.1.90.13 Obrigações	
Dotação:	323	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esporte
Funcional:	27.812.0032.2.030000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	330	Valor: R\$ 55.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	04.123.0007.2.009000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	55	Valor: R\$ 130.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional:	06.181.0044.2.108000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	364	Valor: R\$ 60.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional:	06.181.0044.2.108000.3.1.90.16 Obrigações Patronais	
Dotação:	1895	Valor: R\$ 9.000,00
Código de Aplicação:	420.0000 - fonte 2	
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 Equipamento Permanente	
Dotação:	87	Valor: R\$ 57.916,10
Código de Aplicação:	301.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.005000.3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	
Dotação:	27	Valor: R\$ 60.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria de Emprego
Funcional:	11.332.0015.2.016000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	131	Valor: R\$ 30.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional:	08.244.0027.2.044000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	198	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	510.0000	
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação:	291	Valor: R\$ 30.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional:	18.541.0028.2.055000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação:	316	Valor: R\$ 40.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria de Educação - Não Ensino
Funcional:	12.306.0018.2.019000.3.1.90.11 Obrigações Patronais	
Dotação:	258	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 Obras e Instalações	
Dotação:	36	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.136000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	42	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	
Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional:	04.122.0003.2.136000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Dotação:	43	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
Funcional:	04.122.0003.2.136000.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia	
Dotação:	44	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Artigo 8º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de 436.612,72 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais, mediante excesso de arrecadação de receita própria ocorrida no presente exercício, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	
Dotação:	89	Valor: R\$ 236.000,00
Código de Aplicação:	302.0000	

Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública
Funcional:	06.181.0044.2.108000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação:	365	Valor: R\$ 40.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas	
Dotação:	NOVA	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação:	220.0000	

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação:	NOVA	Valor: R\$ 60.612,72
Código de Aplicação:	220.0000	

Artigo 9º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais da educação, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 2.000.000,00
Código de Aplicação:	220.0000 FONTE 1	

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 600.000,00
Código de Aplicação:	220.0000 FONTE 1	

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais	
Dotação:	216	Valor: R\$ 2.000.000,00
Código de Aplicação:	261.0000 - FONTE 2	

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	99999999.9.999000.9.9.99.99 - Reserva de Contingência	
Dotação:	69	Valor: R\$ 600.000,00
Código de Aplicação:	110.0000	

Artigo 10 - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para custear



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 6 de 8

despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.087000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.087000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 2.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.087000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 3.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.091000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 42.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.091000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 4.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.091000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 7.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.131000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0042 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.131000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 500.0042 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.129000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	8.243.0019.2.129000.3.1.90.11 Obrigações Patronais	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 fonte 5		

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.087000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Dotação: 154	Valor:	R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.091000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 178	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.091000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Dotação: 180	Valor:	R\$ 38.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.091000.4.4.90.52 Equipamentos	
Dotação: 181	Valor:	R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.131000.3390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Dotação: 169	Valor:	R\$ 11.000,00
Código de Aplicação: 500.0042 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.243.0019.2.129000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 162	Valor:	R\$ 11.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 fonte 5		

Artigo 11 - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.092000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.092000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0027.2.092000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis	
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 200,00
Código de Aplicação: 500.0045 - fonte 5		

Artigo 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.669 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 169.633,52 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 7 de 8

ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.754, de 24 de outubro de 2.024 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 168.992,85 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), para arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 092/2024, que tem como objeto a implantação de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Guariba, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Dotação:	Valor: R\$ 168.992,85	Código de Aplicação: 100.0247 - Fonte 5

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 640,67 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para custear despesa de bonificação por resultado à agente de crédito do Banco do Povo de Guariba, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pela transferência de recurso financeiro pelo Banco do Povo Paulista, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional:	22.661.0031.2.029000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
Dotação:	Valor: R\$ 640,67	Código de Aplicação: 100.0130 - Fonte 2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de outubro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.670 - DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO

COM ENCARGOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS INSERVÍVEIS E SEM CONDIÇÕES DE USO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CASA DE CRIANÇA DE GUARIBA, MEDIANTE O ENCARGO DA CONTRAPARTIDA DA REMOÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXX, do artigo 73, combinados com o artigo 101, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, com fundamento na **alínea "a", do inciso II, do artigo 76, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2.021**, e

Considerando que a Associação Casa da Criança de Guariba, é uma entidade privada sem fins lucrativos que há 22 anos atua no acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de risco psicossocial, por 24 horas diárias, ininterruptamente, com espaço físico e equipe profissional preparada para receber acolhimentos, a fim de proporcionar proteção provisória e excepcional, aos menores encaminhados pelo Poder Judiciário ou Conselho Tutelar, educando-os através de orientações para inseri-los na comunidade e incentivando a preservação de vínculos familiares;

Considerando que a Associação Casa da Criança de Guariba, vem enfrentando sérias dificuldades para continuar a acolher os menores em situação de risco psicossocial, qualquer forma lícita de angariar fundos é por demais interessante e de grande valia para contribuir com o pagamento das despesas de manutenção mensal...

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam doados, com encargos, em favor da **Associação Casa da Criança de Guariba**, CNPJ nº 01.807.545/0001-77, entidade privada sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.456/1997, com sede na Avenida Campos Salles, nº 746, centro, os equipamentos abaixo relacionados, inservíveis e sem condições de uso, que se encontram em desuso no antigo Centro Odontológico Municipal.

I - Patrimônio nº 34764 - Cadeira e Equipo Odontológico

II - Patrimônio nº 035866 - Cadeira e Equipo Odontológico

III - Patrimônio nº 035886 - Cadeira e Equipo Odontológico

IV - Patrimônio nº 035814 - Cadeira e Equipo Odontológico

V - Patrimônio nº 035811 - Refletor Odontológico

VI - Patrimônio nº 035821 - Cadeira e Equipo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1443

Página 8 de 8

Odontológico

Parágrafo único. Como encargos da doação, a que se refere este artigo, a entidade privada donatária, sem prejuízo da relevância de sua atividade de interesse social, deverá assumir a contrapartida de retirar os equipamentos, cabendo-lhe removê-los e dar a destinação que lhe proporcione fim lucrativo que contribua com o pagamento das despesas de manutenção mensal da Associação Casa da Criança de Guariba.

Artigo 2º. A dispensa de licitação para a doação com encargo, de que trata o artigo 1º, deste decreto, fundamenta-se nas disposições da **alínea "a", do inciso II, do artigo 76, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, que prevê esta hipótese no caso de interesse público devidamente justificado.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 24 de outubro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 - Objeto:

Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis através de leilão oficial por meio de plataforma eletrônica via internet, de propriedade do Município de Guariba/SP, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, de acordo com o Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: dia 12 de novembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 29 de outubro a 11 de novembro de 2024 (Pregão Eletrônico nº 173/2024).**

Guariba, 24 de outubro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 162/2024

Processo Administrativo nº 356/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Regime de Execução: Indireta

1) Pelo presente Termo fica retificado o **subitem 7.1.4. Qualificação Técnica**, do edital, para incluir os seguintes documentos:

7.1.4.1.3. Comprovação de que está devidamente licenciada, através de documentos comprobatórios de que cumpre todas as normas vigentes e estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária local para funcionamento.

7.1.4.1.4. Apresentar documento de Registro ou Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES; comprovando o cadastro na Secretaria Municipal da Saúde onde o serviço está implantado e em funcionamento, sendo essa consulta pública no site do CNES.

7.1.4.1.5. Possuir habilitação para realização dos referidos exames, ou seja, Médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RQE - Registro de Qualificação de Especialidade) reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina - CRM.

7.1.4.1.6. Deverá dispor em sua equipe técnica, de médico Radiologista, com inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina, com Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB), devidamente registrados no CRM; e outros profissionais da área da saúde que se fizerem necessários para realização do exame, devidamente inscritos em seus conselhos de classe.

7.1.4.1.7. Apresentar documento de existência de registro de médico responsável técnico pela empresa junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM/SP.

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 04 de novembro de 2024 às 09:15 horas**.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 162/2024**.

Guariba (SP), 24 de outubro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal